



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de base móvel do tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é a flexibilização de uma unidade móvel visando ampliar e aprimorar as ações de combate à violência contra a mulher.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar 304/2024, elaborado pelo Setor Técnico da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - CAEs, conforme registrado no documento nº 85555998, e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 85588051.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de uma base móvel tipo furgão para o Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida é uma necessidade estratégica e urgente para ampliar e aprimorar as ações de enfrentamento à violência contra a mulher. A violência doméstica continua sendo um dos maiores desafios sociais e de segurança pública no Brasil, e desde a criação da Patrulha Maria da Penha em 2019, o programa tem se mostrado uma resposta eficaz e contínua a essa problemática. Atuando de forma preventiva e oferecendo suporte contínuo às mulheres que possuem medidas protetivas de urgência (MPU), a Patrulha desempenha um papel crucial na proteção de vítimas e no combate à reincidência das agressões.

2.2 A Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) é reconhecida mundialmente como uma das legislações mais avançadas no combate à violência doméstica, sendo considerada pela ONU a terceira melhor do mundo. No entanto, para que essa legislação atinja seu potencial pleno, é fundamental que seja acompanhada de políticas públicas eficientes e de programas de apoio à mulher. O Programa Patrulha Maria da Penha realiza visitas periódicas às mulheres que se encontram sob medida protetiva, proporcionando uma rede de segurança essencial para a prevenção de novas agressões. Além disso, fortalece o vínculo entre a polícia e as vítimas, promovendo uma sensação de proteção contínua.

2.3 A necessidade de uma base móvel adaptada surge como uma resposta à crescente demanda por conscientização e sensibilização da população, especialmente durante grandes eventos no Estado do Rio de Janeiro, como o Carnaval, Ano Novo e mega shows como o Rock in Rio. Esses eventos reúnem milhares

de pessoas e representam uma oportunidade única para que o Programa Patrulha Maria da Penha amplie sua atuação, levando informações cruciais sobre a violência doméstica a um público que, muitas vezes, desconhece ou subestima a gravidade desse tipo de crime. A base móvel permitirá a atuação direta das equipes em eventos de grande porte, oferecendo suporte e orientação imediata ao público, e reforçando as políticas de prevenção à violência contra a mulher.

2.4 Além de sua atuação em grandes eventos, a base móvel permitirá que o Programa se torne mais acessível às regiões de difícil acesso ou às áreas onde o serviço da Patrulha Maria da Penha ainda não é constante. Através de uma atuação itinerante, as equipes poderão atingir comunidades e localidades que, de outra forma, permaneceriam à margem das ações preventivas. Isso fortalece o compromisso do programa com a proximidade, característica fundamental da Patrulha Maria da Penha, que já realizou mais de 300.000 atendimentos desde sua criação.

2.5 A presença de uma base móvel, com equipes treinadas para prestar informações e orientação direta, será crucial para esclarecer o papel preventivo do programa, que foca no acompanhamento e suporte contínuo das mulheres que já possuem medidas protetivas. Além disso, é preciso destacar a importância da sensibilização da sociedade em geral para as diversas formas de violência contra a mulher – sejam elas físicas, psicológicas, sexuais, morais ou patrimoniais. Muitas dessas violências são subnotificadas ou minimizadas, o que perpetua o ciclo de violência e impede que as vítimas busquem ajuda. Sensibilizar a população envolve, portanto, um esforço contínuo de educação sobre os direitos das mulheres, a promoção do respeito e da igualdade de gênero, e a desconstrução de estereótipos que ainda trivializam ou justificam a violência.

2.6 A cultura de tolerância à violência contra a mulher, muitas vezes enraizada em normas sociais e de gênero, contribui para a perpetuação desse problema. A base móvel permitirá que a Patrulha Maria da Penha leve informações essenciais a um público mais amplo, reforçando a importância de denunciar e romper o ciclo de violência. Uma sociedade sensibilizada é mais propensa a apoiar as vítimas, oferecendo suporte e solidariedade, encorajando-as a buscar ajuda sem medo de estigmas ou julgamentos.

2.7 Diante desse cenário, a aquisição de uma base móvel adaptada tipo furgão se mostra fundamental para a ampliação das ações do Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida. Esse recurso permitirá a difusão de informações, a sensibilização da sociedade, e a ampliação da atuação das equipes da Patrulha em eventos de grande porte e áreas de difícil acesso. Assim, estaremos reforçando as políticas de prevenção e combate à violência doméstica, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e respeitosa em relação às mulheres.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	179351	VEÍCULO ADAPTADO DO TIPO FURGÃO	UN.	2

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1.1 Considerando o exposto no ETP 304/2024, **não** será admitido o parcelamento, *in verbis*:

“A compra por itens exigiria um esforço muito grande da SEPM na área de logística para a guarda das viaturas quando saíssem da fábrica, já que a coordenação das etapas de caracterização e adaptação ficaria por conta da própria Administração.

Além disso, os custos do deslocamento até todas as empresas responsáveis pela caracterização, blindagem e adaptação, caberiam à SEPM.

Somasse a isso a eventual perda de garantia, já que a caracterização requer a modificação do sistema elétrico e a furação da carroceria.

Os serviços de adaptação, grafismo, sinalização e instalação de rádio comunicador são basicamente interligados e não poderiam ser licitados separadamente de forma alguma.

Nesse sentido, consideramos expostas explicações suficientes para impor à empresa detentora do menor preço a incumbência de entregar as viaturas já caracterizadas e adaptadas ao serviço policial, nos locais e prazos previamente determinados, mantendo as condições de garantia e segurança necessárias à dirigibilidade, além de deixar a cargo da licitante vencedora a responsabilidade pelo planejamento logístico necessário ao cumprimento do futuro contrato.”

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 90 (noventa) dias corridos após a aceitação do protótipo.

PRAZO	ETAPA	INÍCIO DO PRAZO
Até 90 dias corridos	Apresentação do protótipo	Após a assinatura do contrato
Até 5 dias corridos	Protótipo para teste e aceitação para a produção dos demais bens	Após o recebimento do protótipo
Até 15 dias corridos	Adequações no protótipo	Após a emissão do Relatório da Comissão
Até 90 dias corridos	Entrega da quantidade adquirida	Após a aceitação do protótipo

4.2.2 É importante que seja fornecido um protótipo que permita aferir se as condições descritas no Termo de Referência foram cumpridas pela Contratada.

4.2.3 Antes de iniciar a produção, a contratada deverá apresentar ou disponibilizar o protótipo do veículo, devidamente adaptado e com as transformações previstas, no prazo de até 90 dias a contar da contratação. O Protótipo deverá ser apresentado no Pátio da Diretoria de Transportes (DT) aos Fiscais do contrato, ou,

em local indicado pelo fornecedor que, nesse caso, arcará com as despesas de deslocamento e estada da comissão de fiscalização.

4.2.4 Por ser uma prática usual na aquisição desse tipo de objeto, não se considera um limitador da competição nem um requisito que onere a licitação, tendo em vista que o prazo de produção do protótipo não impacta na entrega do objeto em si, e a quantidade única exigida é compatível com a linha de produção das empresas. Além disso, no caso de aprovação, é praxe da SEPM admitir o protótipo como um dos itens da quantidade total adquirida.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 O(s) bem(ns) deverão ser entregues na sede da Diretoria de Transportes da SEPM, situado na Avenida Salvador de Sá, nº 2 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1 O prazo de garantia do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

4.4.2 A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica durante o período de garantia em território nacional, como condição para assinatura do Contrato.

4.4.3 A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em território nacional a partir da data da entrega, sob pena de multa, assumindo a responsabilidade pela restituição do equipamento à Diretoria de Transportes – DT em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, em até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação de reparo.

4.4.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

4.4.5 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas

4.4.6 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo.

4.4.7 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizada, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução, caso a assistência técnica ocorra fora do Estado do Rio de Janeiro.

4.4.8 A garantia exigida nos termos do contrato deverá ser prestada a partir do recebimento dos equipamentos pela Administração, durante toda a vigência do contrato, abrangendo todos os equipamentos efetivamente adquiridos.

4.4.9 A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos mínimos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

- Para o veículo: mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.
- Para o sistema de sinalização de emergência e comunicação (sistema visual primário e secundário, sistema sonoro, módulo de controle e transceptores móveis): 24 (vinte e quatro) meses.
- Para as adaptações do veículo: 24 (vinte e quatro) meses.
- Para os grafismos: adesivos refletivos e não refletivos: 24 (vinte e quatro) meses para exposição vertical/externa e para exposição horizontal/externa.

4.4.10 A CONTRATADA deverá fornecer no ato da entrega dos veículos os certificados de garantia que atestem a respectiva qualidade dos mesmos, descrevendo a abrangência de acordo com os subitens acima.

4.4.11 Os veículos entregues deverão estar emplacados no nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar, CNPJ nº 32.690.668 /0001-02, com endereço à Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 20031-040.

4.4.12 Compete à contratada o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT. Nesta ocasião, deverão também ser entregues o CRLV e o CRV originais dos veículos, quando couber.

4.4.13 Para fins de garantia, considera-se desgaste prematuro a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica através de Laudo/Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Polícia Militar, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição.

4.4.14 A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica durante o período de garantia em território estadual, como condição para assinatura do Contrato.

4.4.15 A assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações são de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada. Caso não haja essa possibilidade, a Contratada poderá se valer de rede conveniada, composta por oficinas especializadas, neste caso deverá ser seguido o padrão da montadora e não afetará a garantia ou ocasionará a sua perda.

4.4.16 A garantia de peças ou serviços efetuados nos veículos e respectivas adaptações não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço ou peça substituído.

4.4.17 Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, em até 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante pedido fundamentado da Contratada, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço.

4.4.18 Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o veículo à respectiva Unidade Policial detentora, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de policiamento.

4.4.19 O não cumprimento do prazo estipulado implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos pelo mesmo período que exceder os prazos originalmente previstos, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.4.20 As três primeiras revisões previstas no manual do proprietário em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão os custos decorrentes da mão-de-obra e das peças (por exemplo: óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível, filtro de ar condicionado, etc.), suportados exclusivamente pela CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE.

4.4.21 A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição.

4.4.22 A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou denominada recall, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidades destinatárias dos veículos adquiridos.

4.4.23 A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 05 (cinco) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos.

4.4.24 Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta.

4.4.25 O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, não sendo obrigatório possuir concessionárias em todas as cidades que compõem o Estado.

4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e ferramental do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional das ferramentas agregadas ao mesmo.

4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega conforme cronograma do item 4.2.1 deste

Termo de Referência.

4.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.3 A empresa deverá comunicar à Diretoria de Transportes (SEPM/DT), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, e-mail: etp_dt@pmerj.rj.gov.br.

4.7 ENTREGA TÉCNICA

4.7.1 Após o recebimento provisório, a Contratada deverá realizar a entrega técnica do objeto em data a ser acordada com a Comissão de Fiscalização.

4.7.2 Os ensaios práticos serão realizados na Diretoria de Transportes (SEPM/DT).

4.7.3 A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do objeto.

4.7.4 A Contratada deverá fornecer no ato da entrega técnica os certificados de garantia que atestem a qualidade do objeto, descrevendo a abrangência da mesma.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

5.4.25.1 Por tratar-se de veículos que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, e que o Setor Técnico não solicitou referida exigência, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

5.6.9 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

7.2.2 O folder deverá ser entregue no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

7.2.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, e-mail: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.4 Os folders serão analisados por representantes da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - CAEs, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

7.2.4.1 Os integrantes da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - CAEs deverão realizar análise e conferência das especificações, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

7.2.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

7.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Vanessa Rosa **Bilieri** – SD PM
ID. FUNC. 5129473-7

Responsável pela elaboração do Termo de Referência/ Equipe de Planejamento do TR

Clarisse R. Gomes e Souza Noronha – 1º TEN PM

ID. FUNC. 5103637-1

Chefe Interina da Subseção de Termo de Referência/ Equipe de Planejamento do TR

Carine Ramos Mação – TEN CEL PM

ID. FUNC. 2449314-7

Diretora Interina de Licitações e Projetos/ Equipe de Planejamento do TR

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Veículo: Veículo tipo Furgão, adaptado, zero-quilômetro, ano/modelo não inferior a 2024/2024

Motor: Motor a diesel no mínimo 2.0, Biturbo com 143 cv e 33,7 kgfm, com cater.

Freio: Freio hidráulico de duplo circuito com servo de pressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto-ventilados;

Sistema ABS (sistema antibloqueio de freios);

Sistema ASR (sistema de controle de tração);

Sistema BAS (serviço de freio de emergência);

Sistema EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem);

Suspensão: Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas;

Amortecedores dianteiros: amortecedor hidráulico de duplo efeito;

Suspensão traseira: Rígida com molas parabólicas;

Amortecedor traseiro: amortecedor hidráulico de duplo efeito;

Barras estabilizadoras: dianteira e traseira.

Dimensões: Capacidade volumétrica de carga igual ou maior a 14m³;

Porta lateral corredeira com no mínimo de 1800mm de altura e 1300mm de largura;

Altura interna mínima de 1900mm;

Porta traseira com abertura de 270°.

Direção: Hidráulica, original de fábrica.

Outros Itens:

Airbag duplo (motorista e passageiros);

Ar Condicionado cabine principal e parte traseira;

Na parte traseira será adaptado ar-condicionado, especificamente para van, com capacidade de até 55.000 BTUs, que funcionará por meio do sistema energia independente e externa, conforme o item.

Conjunto elétrico original de fábrica (vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, travamento central das portas por controle remoto);

Rádio CD MP3 c/ Entrada USB e Bluetooth;

Estribo traseiro;

Luzes de circulação diurna acionadas automaticamente;

Câmara de manobras na frente e traseira com monitor no painel;

Sensor de proximidade de estacionamento;

Tapetes na cabine principal;

Banco do motorista e dos passageiros em tecido, individuais, reclináveis.

Equipamentos obrigatórios: triângulo, macaco hidráulico, chave de rodas, pneu sobressalente (estepe), extintor de incêndio e outros que constarem no manual do veículo exigidos pelo CONTRAN.

Obs. Todos os itens acima especificados devem ser de série e/ou opcionais de fábrica do veículo.

Mobiliário:

Estação de Trabalho: Construção de 01 (uma) estação de trabalho fixa, em MDF em cor branco, comportando até 4 pessoas (quatro cadeiras). Na estação de trabalho será usado até 02 (dois) notebooks. A estação de trabalho deverá possuir altura acessível para cadeirantes.

Cadeiras da estação de trabalho:

- ASSENTO E ENCOSTO: em compensado multilaminado mínimo de 12 mm, com bordas arredondadas, assento com curvatura na parte frontal, ambos fixados à estrutura com porcas de garra.
- ESPUMA: poliuretano injetada anatomicamente com espessura mínima de 60 mm no assento e 50mm no encosto. Contra capa do assento e do encosto em polipropileno injetado. Os tecidos são fixados por grampos. Bordas com acabamento em perfil PVC para proteção contra impactos.
- BASE GIRATÓRIA: desmontável com aranha de cinco hastes apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura com coluna a gás que amortece os impactos ao sentar, acionada por alavanca;
- MECANISMOS: Monobloco com flange de apoio da cadeira em “L” regulável para profundidade e altura; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30 mm, parede 1,90 mm; Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado.
- APOIA BRAÇOS: mínimo 3 (três) regulagens de altura.
- COR: recomenda-se que seja na cor preta.

02 Cadeiras para atendimentos de curtos períodos:

- ENCOSTO E ASSENTO: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 12 mm no encosto e 14 mm no assento. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma poliuretano

injetada anatomicamente com densidade controlada com espessura mínima de 60 mm no assento e 50 mm no encosto. Os tecidos são fixados por grampos, bordas com acabamento em perfil PVC.

- BRAÇOS: Apoia braços fixos injetados em Poliuretano Texturizado Integral, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente.

- ESTRUTURA DOS PÉS: em “S” (esse) tubo industrial redondo de 1”, sapatas em polipropileno injetado. Encosto apoiado e fixado ao assento com parafusos e arruela de pressão através de mola de aço de 3” x ¼”.

Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco.

- BRAÇOS: com alma de aço, injetados em polipropileno integral.

- COR: recomendamos que seja na cor preta.

Armários internos: Construção de armários em MDF em cor branco, para guardar e fixar objetos e equipamentos de informática (impressora, Nobreak, Notebooks).

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo e fechamento individual com chave. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

As portas de correr devem ser fixadas em trilhos que impeçam sua soltura durante o deslocamento e utilização.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

Armário Traseiro: Construção de armários em MDF de madeira com divisórias, e portas corredeiras destinado a armazenar materiais diversos e com o frigobar acoplado.

Fixação de sistema de retenção com afivelamento para imobilização das cadeiras e equipamentos para que os mesmos não se desloquem ou se desprendam durante a movimentação do veículo.

Fixação de suporte para instalação de TV de 32 polegadas com sistema de retenção com afivelamento para que a mesma não se desloque ou se desprenda durante a movimentação do veículo.

Adaptação de sistema com cabos para ligação da energia interna da unidade, nas unidades de fornecimento de energia pública.

Revestimento Interno e Isolamento Termo Acústico do Veículo

O piso será composto de placas de compensado naval com espessura maior ou igual a 15 mm, com revestimento de borracha antiderrapante, tipo plurigoma.

As paredes verticais e o teto terão isolamento termoacústico, com a colocação de placas de isopor de baixa densidade, com espessura maior ou igual a 20 mm. O acabamento das paredes verticais será feito com lâmina de fórmica texturizada (similar ou superior), revestindo as placas de compensado.

Energia

O furgão deverá ter fornecimento de alimentação externa, com uma extensão com 50 metros de cabo pp. para ligações em rede elétrica ou gerador portátil. Plugue pino tomada macho 3 pinos.

A alimentação principal de todo o sistema elétrico deve ser feita através de alimentação externa.

Havendo a necessidade de modificação de entrada e saída de corrente de energia para o bom funcionamento dos equipamentos no veículo, deverá a Contratada instalar um conversor de voltagem de alta eficiência e proteção contra curtos.

Iluminação

Iluminação interna: A iluminação interna deve ser abundante, com luminárias em LED que minimizam o consumo energético, concentrada sobre as estações de trabalho, com luminância mínima de 500lux. Para tanto, deve haver um mínimo de 3.500lm de fluxo luminoso da lâmpada, o que pode ser atingido com 08 lâmpadas LED de 6 W, instaladas no máximo a 2,00m do piso. Portanto deverá haver as seguintes instalações:

Instalação de 08 luminárias LED de 6w com interruptor independente da iluminação externa;

Instalação de uma luz de emergência 12 volts;

Iluminação externa: Instalação de 05 pontos de iluminação com luminárias do tipo LED de 27W e temperatura de cor 4000K (fria) na estrutura metálica, sendo 2 de cada lado e uma na traseira. Os interruptores de liga e desliga devem ser independentes, cada lado deve ser independente assim como a traseira.

Características Externas

Envelopamento externo: Fornecimento de envelopamento do veículo conforme especificação a ser fornecida pelo Contratante com o layout do Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida.

Acesso: Para facilitar o acesso, o furgão deve ter:

I – Pega mão no lado direito da porta de acesso lateral;

II - Estribo escamoteável ou degrau extra tipo caixa revestido com o mesmo material do piso;

III - Acesso a cadeirantes garantido através de rampa dobrável e removível, em alumínio, com peso máximo de 30 kg, com extensão de 2,70m, largura útil de 0,90 m e capacidade mínima de carga de 400kg.

Toldo: Instalação de dois toldos enroláveis articulados, com braços poliarticulados em alumínio, com no mínimo 4,00 m largura x 3,00m comprimento, junto às laterais da unidade, iniciando na direção da porta de correr. O mesmo deve ser em lona/tecido impermeável, com controle de iluminação e reflexão dos raios UV e do calor. A abertura deverá ser feita manualmente com manivela com o layout do Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida.

Equipamentos: Os equipamentos abaixo citados devem ser novos, com manual, notas fiscais e termo de garantias entregues ao Contratante no momento de entrega do veículo. Tais equipamentos são partes integrantes da customização, sendo sua aquisição e instalação de responsabilidade da empresa vencedora da licitação. Assim, respeita-se o princípio da eficiência e da economicidade, evitando-se gastos com outra empresa instaladora, o deslocamento e logística dos mesmos.

01 (um) Frigobar: frigobar de 80 litros de capacidade, no mínimo bivolt instalado em mobiliário a ser construído para esta finalidade, de acordo com o projeto.

01 (um) monitor de TV 32 polegadas”: SMART, FULL HD, 2 HDMI, 1 USB, entrada de vídeo componente, entrada de som R/L, para reproduzir mídias por meio de dispositivo transmissor de imagem, via microcomputador, DVD ou similares que serão fornecidas pela Contratante.

02 (dois) notebooks especificações mínimas: tela 14”, processador core I5, memória RAM DDR4, SSD 256 GB, WI-FI integrado, saída USB.

01 impressora: WI-FI integrado, tanque de tinta colorido.

Especificações Técnicas Terminais Móveis

Conforme especificação contida abaixo:



ESPECIFICAÇÃO DOS TERMINAIS MÓVEIS PARA TODOS OS VEÍCULOS

Dos Terminais

- Os terminais transceptores móveis a serem fornecidos com instalação e garantia, deverão ser do protocolo TETRA (Terrestrial Trunked Radio), na frequência de 380 MHz;
- Os terminais e acessórios a serem adquiridos devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante/CONTRATADA, e devidamente homologados junto à ANATEL;
- Especificamente no que tange aos acessórios, peças e componentes, os mesmos deverão ser originais e homologados junto ao fabricante dos terminais;
- Instalação inclusa no fornecimento se deve ao fato da mesma implicar na realização de intervenções elétricas e físicas no veículo. Para tanto, deverá contemplar a execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades necessárias à montagem e ativação dos terminais adquiridos, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;
- Os equipamentos, componentes, peças, e acessórios deverão ser instalados e entregues juntamente com os veículos, em condições de operação, ou seja, devidamente configurados, e prontos para utilização;
- A referida configuração deverá ser efetuada com base nos parâmetros técnicos definidos previamente junto à Administração, o que inclui, mas não se limita a programação e inserção das chaves de criptografia nos Terminais;
- A CONTRATADA deverá fornecer à Administração uma listagem, em planilha eletrônica, identificando individualmente os transceptores fornecidos e os respectivos veículos cujos rádios e seus acessórios foram instalados, contendo, ao menos:
 - O fabricante e modelo do transceptor;
 - O número de série (serial number) de cada transceptor móvel;
 - O número “TEI” (Tetra Equipment Identity) de cada transceptor móvel;
 - O número do chassi do veículo correspondente ao transceptor instalado; O número da placa do veículo correspondente ao transceptor instalado, e;
 - O prefixo da viatura, caso exista, correspondente ao transceptor instalado.

Da Garantia

- A garantia, inclusa no fornecimento, deverá ser prestada a partir do recebimento dos equipamentos pela Administração, durante toda a vigência do contrato, abrangendo todos os equipamentos efetivamente adquiridos, conforme as especificações definidas abaixo:
- Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um ponto focal de contato, através de acesso telefônico fixo preferencialmente gratuito;

- Os chamados técnicos e solicitações de serviço só poderão ser considerados encerrados e solucionados, através de aceite da Administração, ou representantes especialmente designados pela mesma;
- Ao final de cada intervenção, os representantes técnicos da CONTRATADA entregarão um relatório circunstanciado à Administração;
- Quando for o caso de defeitos que necessitem a retirada de equipamento ou partes destes para a oficina da CONTRATADA, deverá ser efetuado o registro formal no relatório referente ao serviço, em que conste parecer e análise técnica, descrição do equipamento retirado com número de série e inventário, assim como as ações que serão executadas, dentro do prazo previsto para restabelecimento das condições normais de funcionamento do sistema, para garantir a continuidade do serviço;
- Será considerado defeituoso e passível de execução de manutenção corretiva, todo equipamento, componente, peça ou acessório que apresente qualquer avaria ou que não esteja apto e/ou configurado para a utilização de todo e qualquer serviço ou funcionalidade descrito no presente Termo de Referência;
- O prazo para execução do reparo será, no máximo, de 30 (trinta) dias contabilizados a partir da data e hora informadas no referido chamado técnico;
- O prazo de execução do reparo poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação da contratada, devidamente motivado, para avaliação da Administração;
- Caso a CONTRATADA não apresente as devidas justificativas, apresente justificativas infundadas ou não consiga efetuar os reparos, esta deverá obrigatoriamente fornecer equipamentos novos na mesma quantidade dos equipamentos que não puderam ser reparados em modelo idêntico, similar ou superior devidamente aprovado pela Administração. Estes equipamentos, a partir desse momento, passarão a integrar o parque de equipamentos da Administração e, como tal, contemplados no regime de manutenção estabelecido.

Do Sistema de Programação e Gerência

- A Secretaria de Estado de Polícia Militar já possui sistemas de programação de transceptores móveis adquiridos em tempo pretérito, que, dependendo do fabricante/modelo, podem servir para programar os equipamentos que vierem a ser fornecidos;
- Caso os terminais adquiridos não sejam compatíveis com os sistemas de programação e gerência disponíveis no Estado do Rio de Janeiro, deverá ser fornecido o Sistema de Programação e Gerência de Terminais adequados, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado;
- O referido Sistema de Programação e Gerência deverá ser composto de todas as licenças de “software”, que deverão ser definitivas, sendo vedado o fornecimento de licenças temporárias, bem como, os equipamentos, os componentes, as peças e os acessórios necessários à sua correta operação;
- Todos os servidores e clientes adquiridos deverão ser entregues juntamente com os veículos, devidamente instalado e configurado em equipamento (computador) previamente disponibilizado pela Administração, nos endereços indicados por esta;
- O planejamento, os perfis de acesso e as demais configurações serão definidos pela Administração, por intermédio da SEPM, com o suporte da CONTRATADA, obrigatoriamente durante o prazo previsto para entrega;

- Caso a Administração já disponha de Sistema de Programação e Gerência, em versão compatível com a ofertada, bem como das licenças e equipamentos necessários para a correta utilização com os Terminais adquiridos, por meio da presente contratação, deverá ser utilizado o Sistema previamente existente, cabendo a CONTRATADA o fornecimento dos acessórios e licenças adicionais, que venham a ser necessários;
- Caso necessário, deverá ser ministrado treinamento para o Sistema de Programação e Gerência de Terminais para a formação de até 20 (vinte) servidores da Administração, a serem designados, que deverá contemplar dentre outros a operação, configuração e instalação do referido Sistema, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado;
- Todos os materiais, apostilas, mídias, equipamentos, instrumentos e demais materiais didáticos necessários deverão ser fornecidos, bem como os manuais de todos os equipamentos e/ou licenças de “softwares” efetivamente adquiridos.

Características do Terminal Móvel

- Especificação técnica dos requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura_Nebula da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.

Especificações de RF

- Protocolo TETRA;
- Faixa de Frequência: 380-430 MHz, de acordo com resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;
- Separação TX/RX – 10 MHz, de acordo com a resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016; - Potência mínima nominal de 10 W; Antena de Ganho;
- Canalização: 25 kHz;
- Classe de Recepção: A, de acordo com as EN-301 489-1, EN-301 489-18 e EN-300 827;
- Sensibilidade Estática Mínima: -112 dBm; e
- Sensibilidade Dinâmica Mínima: -103 dBm.

Especificações Elétricas

- Potência de saída de Áudio mínima: 4 W;
- Campo Eletromagnético: EN 301 489-1, EN 301 489-18 e EN 300 827; e
- Segurança: EN 60950.

Especificações Físicas

- Temperatura mínima de Operação: -20 a +55°C; Temperatura mínima de Armazenamento: -30 a +75°C; Umidade: ETSI 300 019-1-7;
- Proteção a Intempérie: IP54;
- Teclado Completo: Sim;
- Display – configuração mínima: 65k cores de 128 x 130 pixels; e Impacto e Vibração: ETSI 300 019- 1-7.

Global Positioning System – GPS

- Precisão (50% probabilidade): 5 m;
- Protocolo LIP: ETSI EN 300 392-18-1;

- Veículo Caracterizado; Antena Omni Externa; Cabeamento;
- Caixa de alto-falante externa; Microfone com PTT; Adaptação elétrica; e
- Kit instalação painel frontal.

Requisitos Obrigatórios

- Autenticação;
- Suportar no mínimo 2500 grupos para TMO e/ou DMO; Chamadas de voz Individual e Grupo;
- Chamadas de voz Semiduplex e Duplex; Chamadas Normais, Prioritárias ou de Emergência;
- Comunicação em modo TMO;
- Comunicação em modo DMO. Com no mínimo as seguintes funcionalidades: Comunicação entre terminais (sem infraestrutura);
- Funcionalidade DMO-REPEATER; e Funcionalidade DMO-GATEWAY;
- Atribuição Dinâmica de Grupos (DGNA) (individual e de grupos); Entrada Tardia (Late Entry);
- Escuta Ambiente;
- Identificação do Terminal Falante; Chamada em espera;
- Handover;
- Classe de segurança de criptografia interface ar:
- Classe 1; Classe 2; e Classe 3;
- Algoritmos suportados TEA1, TEA2 e TEA3; Over The Air Re-keying (OTAR);
- Mensagens de Estado Individuais ou de Grupo;
- Envio rápido de mensagem de estado a um endereço pré-definido; SDS tipo 1, 2, 3 ou 4 individuais ou de grupo;
- Suporte de canais de controle secundários (SCCH);
- Mensagens de estado e SDS simultâneos em uma chamada de voz: Single slot packet data;
- Mensagens de estado pré-programáveis;
- Scan de grupos com a possibilidade de: Lista de grupos definida pelo usuário; e Lista de grupos pré-definida;

Teclado alfanumérico com possibilidade de programar funções especiais através do pressionamento de uma tecla do teclado alfanumérico (1..9,*,#);

- Menu configurável;
- Possibilidade de configurar o botão de volume para que realize mais de uma função;
- Ativação de “Modo Discreto” (desabilitar todos os sons, iluminação da tela e leds) clicando em uma só tecla;
- GPS integrado internamente no equipamento; Idioma Português do Brasil;
- Manual do usuário em Português do Brasil;

Homologado junto a ANATEL

- Certificações de interoperabilidade TETRA;
- Tetra Association TTR0001-01: Core: Registration; Group Management;
- Groupcall; Individual call; Status messages;
- Pré-emptivePriorityCall; EmergencyCall;
- CellRe-selection;
- PSTN interconnect;
- In Callsignalling;
- Common SecondaryControlChannels; BS FallbacOperation; e TransmitInhibit.
- Tetra Association TTR001-02:SDS:
- SDS-TL.

- Tetra Association TTR001-03:DGNA: Suport for individually addressed DGNA; e Suport for group addressed DGNA.
- Tetra Association TTR001-04:Auth:
- SwMI initiated (non-mutual) Authentication; e SwMI initiated Authentication made Mutual by MS.
- Tetra Association TTR001-05:PD:
- Context Management; e Single Slot Packet Data.
- Tetra Association TTR001-09:AL:
- AmbienceListening.
- Tetra Association TTR001-10:E2EE:
- E2EE VoiceCall.
- Tetra Association TTR001-11:AIE:
- Security Class 3 Air Interface Encryption. Tetra Association TTR001-12:SI:
- MS initiated Service Interaction; e SwMI initiated Service Interaction. Tetra Association TTR001-13:ED:
- Enable and temporary disable of an MS; e Permanent disable of an MS.
- Tetra Association TTR001-19: LIP:
- Location information Protocol.

Logo Aberta:



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

Item	Detalhamento dos custos	Valor unitário (R\$)
1	(+) Valor do veículo com IPI e sem as adaptações	
2	(-) Valor do IPI	
3	(=) Valor do veículo com desconto do IPI e sem as adaptações	
4	(+) Valor dos equipamentos sinalizadores	
5	(+) Valor dos dispositivos acústicos	
6	(+) Valor do grafismo, pintura	
7	(+) Equipamentos de adaptação	
8	(+) Emplacamento	
9	(+) Transceptores Móveis	
10	(+) Equipamentos imobiliários	
11	(+) Outros (especificar)	
Valor total unitário		
Valor total da proposta		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, sediada à

_____, por intermédio de seu representante legal
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º
_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico
_____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV
MEMÓRIA DE CÁLCULO EXTRAÍDA DO ETP

A aquisição de (02) dois veículos adaptados tipo furgão para o Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida é uma necessidade estratégica, considerando o tamanho do Estado do Rio de Janeiro, sua complexa geografia e as demandas específicas relacionadas à violência contra a mulher. O Estado possui 92 municípios, sendo muitos deles com características distintas, como áreas urbanas densamente povoadas, zonas rurais de difícil acesso e regiões turísticas que atraem milhões de visitantes anualmente. Além disso, o Rio de Janeiro é palco de eventos de grande porte, como o Carnaval, o Réveillon e festivais internacionais como o Rock in Rio, que geram aumento nas demandas de segurança pública.

Tendo em vista essas peculiaridades, a aquisição de dois furgões adaptados garantiria uma maior cobertura territorial e flexibilidade de atuação, especialmente em eventos que atraem multidões e geram grande demanda por informações, orientação e apoio no enfrentamento à violência doméstica. A Patrulha Maria da Penha já tem uma demanda significativa, realizando visitas de monitoramento e acompanhamento de mulheres com medidas protetivas de urgência em todas as regiões do Estado. No entanto, a capacidade de resposta às necessidades de conscientização da população e de apoio direto às vítimas ainda precisa ser ampliada.

Os veículos adaptados tipo furgão permitirão à Patrulha operar de forma itinerante em municípios de difícil acesso, onde a presença do Estado é menos constante, oferecendo serviços de atendimento direto e sensibilização em regiões com baixa cobertura de programas preventivos. Com a necessidade de deslocamento constante entre as 92 cidades do Estado, dois furgões garantirão que o programa possa estar presente de maneira mais rápida e eficiente, inclusive nos municípios com menor efetivo policial.

Em eventos de grande porte, a presença desses furgões permitirá montar bases móveis de atendimento e orientação ao público, fortalecendo as políticas de prevenção à violência contra a mulher e promovendo a conscientização em momentos em que a atenção da população está voltada para eventos de massa. O estado do Rio de Janeiro, sendo um dos principais destinos turísticos do país, atrai não apenas turistas nacionais, mas também internacionais, o que amplia a necessidade de uma infraestrutura flexível e adaptada para lidar com essa demanda.

Por fim, a presença de dois veículos permitirá uma divisão eficiente da atuação da Patrulha Maria da Penha: um dos furgões poderá atuar em áreas urbanas, como a capital e as grandes cidades metropolitanas, enquanto o outro se desloca para os municípios do interior e zonas turísticas com menor cobertura. Essa distribuição não apenas otimizará o tempo de resposta, mas também possibilitará uma atuação contínua, sem interrupções, mesmo em momentos de grandes eventos ou em áreas de difícil acesso.

Assim, a aquisição de dois furgões adaptados para o programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida se justifica pela necessidade de garantir uma cobertura territorial eficiente, por ser uma inovação e pela demanda crescente em um estado com grande diversidade geográfica e social, se mostra necessária a aquisição.